



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI

RECOMENDAÇÃO 002/2025

Assunto: Análise dos pagamentos da Empresa E&L Produções de Software Ltda no ano de 2025, referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 002/2024.

A CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, após análise dos **pagamentos efetuados à empresa E&L Produções de Software Ltda.**, dos respectivos lançamentos contábeis, das cláusulas contratuais e das condições operacionais do sistema, identificou que a **cobrança do referido serviço somente poderia ocorrer no mês de março**, período especificamente destinado à **prestação de contas anual**, em razão da **necessidade de geração e envio do arquivo INFOCI**, funcionalidade esta vinculada exclusivamente a esse momento do exercício financeiro.

Diante do exposto, verifica-se que **eventuais cobranças realizadas em meses distintos do período supracitado carecem de respaldo contratual e operacional**, podendo caracterizar pagamento indevido.

Dessa forma, esta Controladora Interna **RECOMENDA**:

- I – a imediata apuração dos pagamentos realizados fora do período de março;
- II – a avaliação quanto à necessidade de glosa, restituição ou compensação de valores, se for o caso;
- III – a adoção das providências administrativas cabíveis para evitar a recorrência da situação.

Ressalta-se que o atendimento à presente recomendação contribui para a mitigação de riscos junto aos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES e à observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Irupi-ES, 15 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Edilane Bello Grip Braga
CONTROLADORA INTERNA DA CMI
PORTARIA 023/2025